# CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 892/2024.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MT sob nº. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil, Nº 2351-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON, Registro Funcional nº 109148** e pelo Secretário Municipal de Saúde **WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Registro Funcional nº 111657,** residentes em Tangará da Serra-MT doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ANA CAROLINA DE LIMA CORDEIRO,** portador do **RG. nº 293-….-. SESP/MT, CPF sob nº. 061-...-...-.. e PIS Nº 1.45-.-...-...-.**, residente e domiciliado na Rua 30 de Julho, Nº 575, Bairro: Vila Portuguesa, no município de Tangará da Serra – MT, doravante denominado **CONTRATADO,** tem justo e contratado o que segue:

**Cláusula Primeira – Do Fundamento legal:** O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº 002/2023, nos termos do §1º da Lei Complementar nº. 103/2006 de 09/03/2006, combinada com a Lei Municipal nº 4969/2018 Alterada pela Lei nº 6.104/2023.

**Cláusula Segunda – Do objetivo:**

O CONTRATADO, classificado em 1º lugar, conforme Edital Complementar nº 002/2024, Homologação do Resultado Final, referente ao Processo Seletivo nº 002/2023, publicado em 16/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XIX nº 4401 e Diário Oficial de Tangará da Serra divulgado em 16/01/2024 nº 104/2024, convocado através do Edital Complementar nº 121/2024, Processo Seletivo Nº 002/2023, prestará serviços no cargo de **704 – MAQUEIRO,** com carga horária de 40 horas semanais, a contratação justifica-se em substituição a servidora Maria Gabrielly Teixeira Barauna, pela necessidade de manter a continuidade dos atendimentos do Complexo UPA/HMTS considerando que não há concurso público vigente para convocação de servidor efetivo, conforme Memorando nº 38.805/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Cláusula Terceira – Da Remuneração:**

O CONTRATADO receberá a título de contraprestação dos serviços prestados pela jornada de trabalho de 40 horas semanais **o vencimento mensal no valor de R$ 1.513,42 (Um mil quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos) e adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento) para Grau Médio, conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, homologado via Decreto nº 429 de 06 de Setembro de 2023,** conforme Memorando nº 38.805/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

O CONTRATANTE fica obrigado a pagar Gratificação Natalina (13º), férias e 1/3 de férias constitucional, proporcionais os meses trabalhado ou relativo à vigência do contrato.

**Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas:**

O CONTRATADO deverá enviar o Relatório de ponto à Secretaria Municipal de Saúde devidamente assinado até o terceiro dia útil ao mês subsequente para análise e conferência.

**Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: **01. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 02. Poder Executivo 003. Secretaria Municipal de Saúde 02. Fundo Municipal de Saúde 10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0015. Atenção de Média e Alta Complexidade 2309 – Manutenção do Hospital Municipal Ficha: 2868 – 3.1.90.04.00 1.1.500.000.000-000.000 - Contratação por Tempo Determinado Ficha: 2869 – 3.1.90.13.003 1.1.500.000.000-000.000 - Obrigações Patronais - Unidade Orçamentária: 033042 – Manutenção do Hospital Municipal – Contratado – Fonte: 3.1.500.1002.00-030.000, Local de Trabalho: Hospital Municipal,** conforme Memorando nº 38.805/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Cláusula Sexta – Dos Descontos:**

O CONTRATANTE descontará do CONTRATADO, em seus vencimentos, tão somente as verbas destinadas ao pagamento da contribuição ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, Contribuição Sindical e as decorrentes a eventuais danos causados pelo CONTRATADO, por dolo ou culpa.

**Cláusula Sétima – Da Vigência:**

**O presente contrato terá vigência no período de 21/11/2024 à 20/11/2025,** conforme Memorando nº 38.805/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.



Assinado por 5 pessoas: ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, ROMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA, VANDER ALBERTO MASSON e ANA CAROLINA DE LIMA CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E2B5-DAD4-D84D-8D58 e informe o código E2B5-DAD4-D84D-8D58

**Cláusula Oitava – Da Rescisão:**
Poderá o presente contrato ser rescindido antecipadamente:
I – Quando o contratado der justo motivo/justa causa para sua rescisão, devidamente justificado pela Secretaria ordenadora da despesa;
II – A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
III – Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual;
IV - Na comprovação de terceirização do serviço para o qual foi contratado;
V - Na falta de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei;
VI – Com o retorno de servidor efetivo ou contratado afastado/licenciado ou convocação de candidato aprovado em concurso público;
VII - Pelo término do prazo contratual;
VIII - No caso de inexecução contratual por culpa do contratado, será instaurado processo administrativo, e este ficará impedido de participar de qualquer Processo Seletivo Simplificado realizado por esta municipalidade durante 02 (dois) anos, salvo por motivos devidamente justificado e aceito pelo ordenador da despesa;
Terminada a vigência, o presente contrato extinguir-se-á, independente de notificação pelas partes contraentes.

**Cláusula Nona – Do Foro:**
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato elegem o foro da comarca de Tangará da Serra-MT. E por estarem, assim justos e acordados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Tangará da Serra – MT, 21 de novembro de 2024.**

**VANDER ALBERTO MASSON**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANA CAROLINA DE LIMA CORDEIRO**
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**Erislane Aparecida de Oliveira**
**Registro Funcional: 111472**

**Romulo Cezar Ribeiro da Silva**
**Registro Funcional: 101649**



Assinado por 5 pessoas: ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, ROMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA, VANDER ALBERTO MASSON e ANA CAROLINA DE LIMA CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E2B5-DAD4-D84D-8D58 e informe o código E2B5-DAD4-D84D-8D58

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E2B5-DAD4-D84D-8D58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 935.XXX.XXX-68) em 22/11/2024 07:23:01 (GMT-04:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 22/11/2024 08:19:02 (GMT-04:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA (CPF 730.XXX.XXX-15) em 22/11/2024 10:56:02 (GMT-04:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 25/11/2024 13:47:30 (GMT-04:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ANA CAROLINA DE LIMA CORDEIRO (CPF 061.XXX.XXX-45) em 26/11/2024 14:11:07 (GMT-04:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E2B5-DAD4-D84D-8D58